



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº /2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o artigo 84, inciso X, da Lei Orgânica do Município, fica autorizada revisão geral da remuneração dos agentes públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos agentes públicos municipais, no que couber.

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) no salário básico dos servidores públicos efetivos e contratados, vinculados ao Poder Executivo do Município de Campestre/MG.

Art. 3º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) para os profissionais do magistério municipal.

Parágrafo único: Entende-se por profissionais do magistério municipal os cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Professor Mediador do Conhecimento, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Escolares, Secretária Escolar, Auxiliar de Secretaria, Técnico Administrativo Escolar e Cuidador, todos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica definido como piso salarial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Ao aplicar os reajustes objetos desta lei, deve-se garantir que o vencimento base do servidor não seja inferior ao definido no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2026.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:03942
347660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:44:48 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submete-se à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como da legislação municipal pertinente.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação, **solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência.**

Acompanha presente proposição o estudo do impacto orçamentário-financeiro.
Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:0394234
7660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22 10:45:01
-03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: Revisão geral 6,79%

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	1/1/2026	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Vagas em Cargos já existentes e aumento de valores		

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	103.512.196,39	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 12/2025:	50.367.448,86
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 12/2025:	44.069.390,65
Gastos com pessoal acumulado até 12/2025:	48,66%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
AUMENTO VAGA	3.462.845,98	3.478.737,58	15.891,60
GERAL	3.478.737,58	3.575.027,21	96.289,63
			2.897,52
			17.556,49
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	132.635,23		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2022	77.797.043,17	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	112.181,23	RCL 2023	82.135.765,57	5,577%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	1.458.355,99	RCL 2024	94.440.910,62	14,981%
Valor dos encargos no exercício:	1.785.991,01	RCL 2025	103.512.196,39	9,605%
Total do Reajuste no Exercício:	3.244.347,00	RCL 2025		10,055%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2026

RECEITAS ESTIMADAS	108.687.806,21	Estimativa Crescimento RCL 5,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	3.244.347,00	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2026	53.611.795,86	49,33%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJAVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:

2026	2027	2028
49,33%	51,79%	54,38%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2025	48,66%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vigência:		3.244.347,00	
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
53.611.795,86	49.755.300,00	107,75	(3.856.495,86)
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com a Lei Nº 2307 DE 05/12/2025.

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2026/2027

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
56.292.385,65	55.000.000,00	102,35	(1.292.385,65)
59.107.004,93	57.000.000,00	103,70	(2.107.004,93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o plano Plurianual de Ação Governamental com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:48:20 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: FUNDEB 5,4%

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	1/1/2026	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Vagas em Cargos já existentes e aumento de valores		

BASE PARA CÁLCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Cálculo:	103.512.196,39	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 12/2025:	50.367.448,86
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 12/2025:	44.069.390,65
Gastos com pessoal acumulado até 12/2025:	48,66%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
AUMENTO VAGA	3.462.845,98	3.478.737,58	15.891,60
GERAL	3.478.737,58	3.575.027,21	96.289,63
FUNDEB	3.575.027,21	3.659.821,03	84.793,82
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	232.889,51		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MÉDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2022	77.797.043,17	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	196.975,05	RCL 2023	82.135.765,57	5,577%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	2.560.675,65	RCL 2024	94.440.910,62	14,981%
Valor dos encargos no exercício:	1.986.976,95	RCL 2025	103.512.196,39	9,605%
Total do Reajuste no Exercício:	4.547.652,60	RCL 2025		10,055%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2026

RECEITAS ESTIMADAS	108.687.806,21	Estimativa Crescimento RCL 5,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	4.547.652,60	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCÍCIO 2026	54.915.101,46	50,53%
ÍNDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:

2026	2027	2028
50,53%	53,05%	55,70%
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2025	48,66%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vigência:		4.547.652,60	
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
54.915.101,46	49.755.300,00	110,37	(5.159.801,46)
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com a Lei Nº 2307 DE 05/12/2025.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2026/2027

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
57.660.856,53	55.000.000,00	104,84	(2.660.856,53)
60.543.899,36	57.000.000,00	106,22	(3.543.899,36)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o plano Plurianual de Ação Governamental com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:48:39 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal